

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, PARCERIAS E APOIOS INSTITUCIONAIS

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

*CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000*

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS	3
3. OBJETIVO DA POLÍTICA	4
4. ABRANGÊNCIA	4
5. DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO	4
6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES.....	4
7. ORÇAMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS	5
8. CONFORMIDADE ÉTICA E INTEGRIDADE	5
9. INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Patrocínios, Doações, Parcerias e Apoios Institucionais do Sicoob Credimepi estabelece os princípios, diretrizes gerais e fundamentos estratégicos que orientam a aplicação de recursos institucionais destinados a iniciativas externas, abrangendo as demandas das áreas de Comunicação e Marketing e de Cidadania e Sustentabilidade, com o objetivo de fortalecer a imagem da Cooperativa, promover o relacionamento institucional e gerar valor compartilhado para cooperados, comunidades e demais públicos de interesse.

Esta Política tem caráter normativo e orientador, servindo como base para a elaboração e aplicação dos regimentos, editais, procedimentos e demais instrumentos operacionais relacionados ao tema.

2. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

A atuação do Sicoob Credimepi na concessão de patrocínios, doações, parcerias e apoios institucionais fundamenta-se:

- Nos princípios do cooperativismo, em especial o **7º princípio – Interesse pela Comunidade**;
- No Estatuto Social da Cooperativa;
- No **Pacto de Ética do Sicoob**, que orienta a conduta ética, íntegra, transparente e responsável de seus dirigentes, colaboradores e parceiros;
- Nas diretrizes estratégicas definidas pelos órgãos de governança da Cooperativa.

Todas as iniciativas apoiadas devem respeitar os valores éticos, a legalidade, a transparência, a integridade e a responsabilidade socioambiental, sendo vedada qualquer destinação de recursos que possa comprometer a reputação, a imagem institucional ou os interesses da Cooperativa.

3. OBJETIVO DA POLÍTICA

Esta Política tem como objetivos orientar a aplicação estratégica dos recursos institucionais da Cooperativa e estabelecer diretrizes gerais para a gestão orçamentária dessas iniciativas.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as iniciativas de patrocínio, doação, parceria e apoio institucional promovidas pelo Sicoob Credimepi, abrangendo dirigentes, conselheiros, colaboradores, áreas responsáveis e demais envolvidos nos processos de planejamento, análise, aprovação, execução e acompanhamento dessas ações.

5. DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO

As ações de patrocínio, doação, parceria e apoio institucional deverão:

- Estar alinhadas ao propósito institucional e à estratégia da Cooperativa;
- Contribuir para o fortalecimento do relacionamento com cooperados, comunidades e públicos estratégicos;
- Gerar impacto social, institucional ou econômico positivo;
- Respeitar critérios de responsabilidade, equidade e sustentabilidade;
- Observar rigorosamente os princípios éticos e as normas internas vigentes.

A concessão de qualquer apoio institucional constitui faculdade da Cooperativa, não gerando direito adquirido, expectativa de continuidade ou obrigação de concessões futuras.

6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A gestão das iniciativas previstas nesta Política será realizada pelas áreas responsáveis definidas em regimentos e normativos internos, observadas as competências institucionais e as alçadas de aprovação vigentes.

Compete às áreas responsáveis:

- Planejar e executar as ações de acordo com esta Política;
- Analisar a aderência das iniciativas às diretrizes institucionais;
- Garantir a correta aplicação dos recursos;
- Assegurar o registro, a rastreabilidade e a prestação de contas das ações realizadas.

As instâncias superiores de governança exercem papel deliberativo, de supervisão e de controle, conforme suas atribuições estatutárias.

7. ORÇAMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos destinados a patrocínios, doações, parcerias e apoios institucionais integram o planejamento orçamentário anual do Sicoob Credimepi.

Deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração (CAD) o valor total destinado às áreas, cabendo a estas e a Diretoria a execução conforme estabelecerem nos planejamentos anuais, observando as diretrizes estratégicas, financeiras e institucionais da Cooperativa.

Após aprovados, os recursos serão geridos de forma planejada, controlada e responsável, observando critérios de equilíbrio financeiro, sustentabilidade e impacto institucional.

A realização de despesas fora dos limites orçamentários inicialmente aprovados deverá ser, obrigatoriamente, submetida à nova apreciação e aprovação do Conselho de Administração (CAD), observadas as alçadas e os procedimentos definidos nos normativos internos da Cooperativa.

8. CONFORMIDADE ÉTICA E INTEGRIDADE

Todas as ações desenvolvidas a partir desta Política deverão observar integralmente os princípios e diretrizes do **Pacto de Ética do Sicoob**, incluindo:

- Atuação íntegra e transparente;

- Prevenção de conflitos de interesse;
- Combate a práticas ilícitas, fraudulentas ou corruptas;
- Respeito à legislação vigente e às normas internas.

A Cooperativa não apoiará iniciativas que contrariem seus valores, sua missão institucional ou que representem riscos à sua imagem e reputação.

9. INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

Os critérios específicos, procedimentos operacionais, fluxos de análise, limites financeiros, modelos de distribuição de recursos, projetos, programas e modalidades de apoio serão detalhados em regimentos, editais, normas internas e anexos específicos, que complementam esta Política e devem ser obrigatoriamente observados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração do Sicoob Credimepi e poderá ser revista ou atualizada sempre que necessário, em função de alterações estratégicas, normativas ou institucionais.

Os casos omissos serão avaliados pelas instâncias competentes, à luz desta Política, do Estatuto Social, do Pacto de Ética e da legislação aplicável.